Pág 1 de 6 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/Ae8GPZ80YvUuc7keymAuT25qwZRQoLA2 | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

Projeto de Lei nº 047/2025 – EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 29/08/2025 e encaminhado para parecer.

A matéria está em consonância com a lei nº 4320/64, Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal Lei nº 101/2000.

A LDO é uma lei anual que estabelece as prioridades do governo municipal, define regras para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e serve como elo entre o PPA e a LOA. Ela orienta a aplicação dos recursos públicos, disciplina a execução orçamentária, e contém parâmetros para a alocação de recursos e limites de gastos, garantindo a execução das metas do PPA dentro das possibilidades financeiras do governo.

Observamos que o projeto de diretrizes orçamentária para o exercício de 2026, ora em análise está em consonância com o projeto de lei nº 45-25-Exe, que trata do plano plurianual em tramite na Casa Legislativa.

A matéria foi submetida a apreciação popular na audiência pública realizada na Câmara Municipal de Jardinópolis no dia 17 de

setembro de 2025, com início às 19h00, sem apresentação de emendas ou considerações que devam ser pontuadas, juntamente com o projeto de lei que trata do PPA.

Para os fins previstos no inciso II do artigo 69 do Regimento Interno – competência específica da comissão – destacamos e deixamos consignado o seguinte:

Quadro de estimativa de receita para o próximo exercício de 2026 - conforme Anexo I – Planejamento Orçamentário – PPA, a saber:

R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS PREVISTAS								
	2026		2027		2028		2029		TOTAL
	DIRETA	INDIRETA	DIRETA	INDIRETA	DIRETA	INDIRETA	DIRETA	INDIRETA	
1.1.0.0.00.0.0									
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.MELHORIA	59.803	-	60.775	-	63.846	-	67.270	-	251.494
1.2.0.0.00.0.0									
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.076	-	3.230	-	3.391	-	3.560	-	13.257
1.3.0.0.00.0.0									
RECEITA PATRIMONIAL	7.803	-	7.824	-	7.826	-	7.828	-	31.171
1.4.0.0.00.0.0									
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.6.0.0.00.0.0									
RECEITA DE SERVIÇOS	15.843	-	16.195	-	17.005	-	17.854	-	66.897
1.7.0.0.00.0.0									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	218.696	-	227.429	-	238.712	-	250.582	-	933.419
1.9.0.0.00.0.0									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.210	-	2.210	-	2.210	-	2.210	-	8.840
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**306.121**		**317.663**		**332.990**		**349.304**		**1.306.078**
2.2.0.0.00.0.0									
ALIENAÇÃO DE BENS	0	-	0		0		0		0
2.4.0.0.00.0.0									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	-	0		0		0		0
2.5.0.0.00.0.0									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**0**		**0**		**0**		**0**		**0**
9.0.0.0.00.0.0									
DEDUÇÕES DE RECEITAS	27.121	-	28.671		30.959		32.586		119.339
TOTAL GERAL DA RECEITA	**278.000**		**288.992**		**302.031**		**316.718**		**1.186.739**

Câmara Municipal de Jardinópolis
Estado de São Paulo

TERRA DA MANGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - METAS ANUAIS
(LRF, art. 4°, § 1)

Por mil reais

MUNICÍPIO:	JARDINÓPOLIS				EXERCÍCIO:				2026
ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	278.000	238.940	100,00	288.992	240.065	100,02	302.031	240.565	100,00
Receitas Primárias (I)	270.307	230.490	97,23	281.168	231.576	97,32	294.205	232.058	97,41
Despesa Total	278.000	238.940	100,00	288.992	240.065	100,02	302.031	240.565	100,00
Despesas Primárias (II)	278.000	234.410	100,00	288.992	235.514	100,02	302.031	236.005	100,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	-7.693	-3.919	-2,77	-7.824	-3.938	-2,71	-7.826	-3.946	-2,59
Dívida Pública Consolidada	33.706	32.206	12,12	20.557	19.735	7,12	6.815	6.556	2,26
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0,0000%	0,00	0	0,0000%	0,00
Resultado Nominal	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Geradas por PPP (IV)	0	0			0		0	0	0
Impacto so Saldo das PPP (VI) =(IV-V)									

Parâmetros	2026	2027	2028
Receta Corrente Líquida - RCL	278.000	288.922	302.031

Conforme se vê acima, nos quadros demonstrativos há sintonia entre os valores do PPA e LDO, portanto qualquer alteração por meio de emenda de vereadores deverá ser *observada a simetria entre elas (PPA e LDO).*

lembramos que o projeto do PPA tem vigência de quatro anos e o período de vigência com início em 2026 até 2029, portanto iniciando-se no segundo ano do mandato do Chefe do Poder Executivo e terminando no primeiro ano do mandato do seu sucessor. Foi estabelecido as prioridades, objetivos e metas do governo municipal para as despesas de capital (investimentos) e para os programas de duração continuada e serve de base para a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

A matéria foi submetida a apreciação popular na audiência pública realizada na Câmara Municipal de Jardinópolis no dia 17 de setembro de 2025, com início às 19h00, sem apresentação de emendas ou considerações que devam ser pontuadas.

A estrutura orçamentária está disposta no Anexo I e destamos aquela que pertence ao Poder Legislativo Municipal:

ANEXO I - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

RELAÇÃO DE FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS - PROJETOS / ATIVIDADES

FUNÇÕES		SUBFUNÇÕES		PROGRAMAS		PROJETOS 1		ATIVIDADE	
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO	Nº	ESPECIFICAÇÃO
Orgão: **01.00 - PODER LEGISLATIVO**									
Unidade Orçamentária: **01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**									
01	LEGISLATIVA	031	AÇÃO LEGISLAT.	0001	Proc. Legislativo			001	Atividades Legislativas
01	LEGISLATIVA	031	AÇÃO LEGISLAT.	0001	Proc. Legislativo	001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		
01	LEGISLATIVA	031	AÇÃO LEGISLAT.	0001	Proc. Legislativo			002	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal
09	PREV. SOCIAL	272	PREV. REG. ESTAT.	0002	Prev.Soc.Inat.Pens.			003	Inativos e Pens. Legislativo

Os resultados decorrentes das metas e desdobramentos estão elencados no artigo 2°, a saber:

> Art. 2º. As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2026 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrada nos demonstrativos abaixo indicados:
>
> ANEXO I
>
> DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS
>
> DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
>
> DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES
>
> DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
>
> DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
>
> DEMONSTRATIVO VI – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
>
> DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
>
> DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM E EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO
>
> ANEXO DE RISCOS FISCAIS
>
> DEMONSTRATIVO I – RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS

Os demais Anexos de que trata a matéria são os seguintes:

- ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

- ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Por fim o Anexo das Metas Fiscais aponta para uma previsão em 2026 compatível com o PPA:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
(LRF, art. 4º, § 2, inciso II)

MUNICÍPIO:	JARDINÓPOLIS					EXERCÍCIO:					2026
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	242.068	250.068	3,30%	258.000	3,17%	278.000	7,75%	288.992	3,95%	302.031	4,51%
Receitas Primárias (I)	233.328	241.225	3,38%	251.044	4,07%	270.307	7,67%	281.168	4,02%	294.205	4,64%
Despesa Total	242.068	250.068	3,30%	258.000	3,17%	278.000	7,75%	288.992	3,95%	302.031	4,51%
Despesas Primárias (II)	242.068	245.327	1,35%	258.000	5,17%	278.000	7,75%	288.992	3,95%	302.031	4,51%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-8.740	-4.102	-53,07%	-6.956	69,58%	-7.693	-10,60%	-7.824	-1,70%	-7.826	-0,03%
Dívida Pública Consolidada	12.000	20.000	66,67%	46.355	131,78%	33.706	-27,29%	20.557	-63,96%	6.815	-66,85%
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Nominal	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	231.272	237.815	2,83%	237.315	-0,21%	238.940	0,68%	240.065	0,47%	240.565	0,21%
Receitas Primárias (I)	222.922	229.405	2,91%	228.923	-0,21%	230.490	0,68%	231.576	0,47%	232.058	0,21%
Despesa Total	231.272	237.815	2,83%	237.315	-0,21%	238.940	0,68%	240.065	0,47%	240.565	0,21%
Despesas Primárias (II)	231.272	233.306	0,88%	232.815	-0,21%	234.410	0,68%	235.514	0,47%	236.005	0,21%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-8.350	-3.901	0,00%	-3.893	0,00%	-3.919	0,00%	-3.938	0,00%	-3.946	0,00%
Dívida Pública Consolidada	11.465	19.020	65,90%	43.991	131,29%	32.206	-26,79%	19.735	-38,72%	6.556	-66,78%
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Nominal	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

	2023*	2024*	2025**	2026**	2027**	2028**
Inflação média (%)	4,46%	4,90%	5,10%	4,45%	4,00%	3,80%

Fontes: (*) Relatórios de Mercado Focus publicado no último dia útil do ano correspondente
(**)Relatório de Mercado Focus publicado no dia: 18/07/2025

Nota Explicativa:
"O município adota regime de pagamento direto do principal da dívida ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, não havendo registros de juros ou encargos financeiros. Portanto, a despesa primária corresponde à despesa total realizada."

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 047/2025**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Juliano Cesar Coelho

Relator: Juliano Cesar Coelho

Fernanda Beatriz Alves Macedo

Presidente: Murilo Ronaldo Menegueti

Membro: Fernanda Beatriz Alves Macedo